RUFANDO BOMB NEWS Notícias sem rodeios

Sábado, 28 de Novembro de 2026

Lei garante publicação antecipada do cardápio da meranda escolar em Mato Grosso

Projeto aprovado obriga divulgação com 15 dias de antecedência e informações sobre refeições especiais

O deputado estadual Eduardo Botelho (MDB) conquistou a aprovação, em segunda votação durante sessão ordinária realizada na quarta-feira (25), na Assembleia Legislativa de Mato Grosso, do Projeto de Lei nº 1.530/2023. A legislação impõe a obrigatoriedade de que todas as unidades de ensino da rede pública estadual divulguem antecipadamente seus cardápios de alimentação escolar. A matéria foi encaminhada para apreciação e sanção do Governo do Estado.



O texto normativo estabelece exigências precisas quanto à publicação dos cardápios, determinando que sejam disponibilizados com antecedência mínima de 15 dias. As informações devem contemplar os detalhes de todas as refeições que serão servidas, com atenção especial às preparações destinadas a alunos que requerem orientação dietética diferenciada. Também é obrigatório constar a identificação profissional do nutricionista que elaborou o plano alimentar.

A legislação prevê ainda mecanismos para garantir comunicação contínua com a comunidade escolar. Sempre que houver necessidade de modificação do cardápio, as escolas precisam notificar com mínimo de 72 horas de antecedência, incluindo justificativas técnicas para a alteração. Essa comunicação deve alcançar também o Conselho de Alimentação Escolar. Para assegurar amplo conhecimento, as mudanças devem ser divulgadas por múltiplos canais: murais físicos das escolas, portais digitais e demais ferramentas de comunicação utilizadas pelo governo estadual.

Conforme destaca Botelho, a aprovação dessa medida representa um avanço significativo para a transparência na gestão pública da alimentação estudantil, possibilitando que responsáveis fiscalizem o que é

servido aos alunos.